



## EDITAL Nº 18/2016

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS**, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a divulgação no sítio eletrônico [www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp](http://www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp) e no Diário da Justiça do dia 13/03/2015 do resultado final da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, certame público regido pelo Edital nº 080/2014;

**CONSIDERANDO** o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

**RESOLVE** convocar os candidatos habilitados da 3ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, **para comparecerem no endereço indicado na tabela II e manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio nas Promotorias de Justiça das Comarcas citadas na referida tabela, através da entrega de formulário padrão, disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial deste edital.**

**Tabela I - Candidatos habilitados na 3ª Unidade Regional – Sede Quixadá**

Classificação	Candidato(a)
1º	JÉSSYCA ALMEIDA DE SOUSA
6º	MARIA RITA TAVARES LIMA
8º	DANIELLE QUEIROZ AGUIAR
9º	BENICIO TOMAZ TINOCO DA SILVA
10º	FRANCISCA DE PAULA KARINE ALMEIDA MOREIRA
12º	JULIO CESAR LIMA VIEIRA
13º	ANTONIA JÉSSYCA BEZERRA ROZADO
14º	RAQUEL COLARES RODRIGUES
16º	VICENTE RODRIGUES NUNES
17º	MARIA APARECIDA DA SILVA
18º	JOYCE GONÇALVES SILVA



19º	KARLA DO NASCIMENTO SILVA
21º	THAISA FREITAS NOGUEIRA

**Tabela II – Endereços para apresentação**

<b>Comarca</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
Banabuiú	Rua Queiroz Pessoa s/nº – Centro – Banabuiú ou Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá - Av. Plácido Castelo, 2028 – Centro – Quixadá	01
Canindé	Secretaria Executiva - Rua Gerônimo Brígido Neto, nº 253 – Bela Vista	01
Choró	1ª Promotoria de Justiça - Rua Tenente Cravo S/N – Jardim dos Monólitos	01
Quixadá	2ª Promotoria de Justiça - Rua Tenente Cravo S/N – Jardim dos Monólitos	01
Quixeramobim	2ª Promotoria de Justiça - Rua Edmundo Batista de Almeida, nº 40 – Centro	01
Senador Pompeu	Secretaria Executiva - Rua Abílio Gurgel s/nº - Centro	01

Os candidatos que tenham interesse em assumir em mais de uma das comarcas ofertadas neste edital deverão comparecer em cada uma delas no prazo acima determinado e efetuar a entrega **de formulário padrão disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido e**, posteriormente, aguardar o contato do Núcleo Gestor de Estágio.

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades na Comarca acima descrita, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da respectiva Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

Os candidatos que possuírem os requisitos exigidos no edital do certame assumirão respeitando, criteriosamente, a classificação geral da Unidade Regional.

Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas neste edital somente poderão requerer remoção para qualquer comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva unidade, no surgimento de vaga ou através de permuta.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de Fevereiro de 2016.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**  
Procurador-Geral de Justiça